



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N° 060/2020

DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACACIO AMBROSINI – PSC, DIRCEU ZANATTA – MDB e MARLON ZANELLA – PMDB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Diego Dalmagro, Diretor Executivo da Empresa Concessionária Águas de Sorriso – AEGEA/MT e ao Sr. Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, **requerendo informações acerca de quais medidas a Concessionária Águas de Sorriso – AEGEA/MT adotará e/ou já adotou, para contribuir com a população sorrisense enquanto perdurarem as medidas de combate à propagação do novo coronavírus (Covid 19).**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando a atual situação de pandemia, onde a população já começa a sofrer as consequências da paralisação da economia e a consequente falta de recursos para suprir as necessidades básicas e com a expectativa de piora em curto espaço de tempo.

Considerando a queda no orçamento das famílias, indústrias e comércio durante o período de combate ao coronavírus, onde todos terão suas contas impactadas, em virtude do aumento de consumo pelo isolamento de prevenção à pandemia.

Considerando que o fornecimento de água, trata-se de serviço essencial à população e por tal motivo foram publicados Decretos tanto estadual, quanto municipal acerca da proibição de corte.

Considerando que diante Decreto municipal nº 241/2020, está terminantemente proibido suspender o serviço de fornecimento água na cidade de Sorriso-MT, durante o período de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto, devido o surto da pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

Considerando ainda, que referido Decreto estabelece que as contas vencidas durante a vigência do mesmo poderão ser parceladas em até 36 (trinta e seis) vezes, sem cobrança de juros e correção monetária, quais demais medidas, a concessionária poderá adotar e/ou já adotou para auxiliar a população durante a crise.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a necessidade de contribuir e diminuir a sobrecarga da população com cobranças de taxas, impostos, dentre outros, sobre o consumo, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

DAMIANI NA TV
Vereador PSC

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

MARLON ZANELLA
Vereador PMDB